

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação (BI) – 1 vaga

O Itecons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, sediado em Coimbra, informa que se encontra aberto um concurso para uma Bolsa de Investigação (BI, refª BI/02/2026/SUS-TA-IN), para a realização de trabalhos de investigação no âmbito do projeto n.º 14890, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00845500, intitulado “Sustentabilidade de argamassas de tabique inovadoras”, suportado pelo orçamento do FEDER, no âmbito do Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030).

Área Científica: Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas científicas afins. Será valorizada a experiência anterior na temática do projeto de investigação nomeadamente em argamassas para revestimentos.

Elegibilidade dos candidatos: Estudantes de doutoramento ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico.

Apenas serão admitidos candidatos que evidenciem ter as condições de elegibilidade e habilitações necessárias dentro do prazo de candidatura. A concessão definitiva da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas e das condições de elegibilidade exigidas.

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I. P., na sua redação atualizada.

Plano de Trabalhos e Objetivos a atingir: O bolseiro participará nas tarefas do projeto de investigação a cargo do Itecons, nomeadamente na preparação e caracterização laboratorial das argamassas com incorporação de resíduos.

O bolseiro deverá participar das tarefas do projeto anteriormente mencionadas, sejam elas de natureza bibliográfica, numérica ou experimental, elaborar os respetivos relatórios e publicar artigos científicos no âmbito do projeto, em conjunto com os demais membros da equipa de investigação. O bolseiro deverá demonstrar aptidão para as diferentes tarefas mencionadas.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei 40/2004, de 18 agosto, na sua redação atualizada (estatuto do Bolseiro de Investigação Científica FCT); Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I. P., na sua redação atualizada; Regulamento de Bolsas de Investigação do Itecons.

Local de trabalho e Orientação Científica: O trabalho será sediado no Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, sob orientação científica da Professora Doutora Maria Isabel Morais Torres.

Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1 359,64 conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P no País (<https://www.fct.pt/wp->

<content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). O bolseiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais. A este valor poderá acrescer o seguro social voluntário correspondente ao primeiro dos escalões referido no artigo 180º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social (bolsas com duração igual ou superior a seis meses), caso o candidato selecionado opte por aderir a este regime.

Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária para o IBAN indicado pelo bolseiro.

Critérios de seleção: A fórmula de classificação para o posicionamento final dependerá da Avaliação Curricular (AC) que incidirá em vários parâmetros entre os quais se destacam: (1) a avaliação curricular dirigida aos objetivos em causa; (2) a experiência anterior em áreas diretamente relacionadas com o tema do projeto de investigação. Nesse sentido, a fórmula de classificação para o posicionamento relativo dos candidatos será $AC = M \times 0.5 + PT \times 0.35 + CA \times 0.15$, onde M se refere ao mérito absoluto (avaliação do CV), em que se valoriza a nota da formação académica de base (licenciatura + mestrado ou mestrado integrado); PT à adequação do perfil do candidato na área científica requerida (experiência científica e/ou profissional, valorizando-se sobretudo as valências consideradas relevantes para a realização de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico acima enumeradas) e CA às características adicionais como a motivação, a qualidade da escola e fluência em inglês escrito e falado.

Caso o júri entenda necessário para a avaliação dos candidatos poderá convocar apenas os 3 melhores para uma entrevista individual, que poderá ser presencial ou por vídeo-conferência. Neste caso a fórmula de classificação para o posicionamento final passará a ser $AC \times 0.7 + E \times 0.3$, onde AC se refere à classificação do posicionamento relativo por avaliação curricular (anteriormente descrito) e E à entrevista.

Caso a qualidade dos candidatos não corresponda às necessidades do concurso, o júri poderá propor a não contratação de qualquer candidato.

Composição do Júri: Presidente: Professor Doutor António José Barreto Tadeu; Vogais efetivos: Professora Doutora Maria Isabel Moraes Torres e Doutora Gina Maria Lourenço Matias; Vogais suplentes: Professora Doutora Julieta Maria Pires António.

Todos os membros de Júri estabelecem o compromisso de respeitar os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Prazo da candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 28/08/2026 a 10/09/2026.

As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, **obrigatoriamente**, através do envio dos seguintes documentos:

- (1) Carta de apresentação;
- (2) Curriculum Vitae (CV) detalhado com a descrição das habilitações e enumeração da experiência em projetos de investigação e/ou desenvolvimento e, se aplicável, menção a anteriores contratos como bolseiro(a) e respetiva duração;

- (3) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) (com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas, devendo ser remetido comprovativo do reconhecimento em Portugal¹, caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira). Em alternativa, declaração de honra do candidato referente às habilitações académicas (modelo em anexo);
- (4) Cópia do documento comprovativo de matrícula em programa doutoral, ou em curso não conferente de grau académico;
- (5) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, de como exercerá as funções de bolseiro em regime de exclusividade, nos termos estabelecidos na Lei 40/2004, na sua redação atualizada (estatuto do Bolseiro de Investigação Científica FCT), bem como nos termos do Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I. P. na sua redação atualizada; e do Regulamento de Bolsas de Investigação do Itecons (modelo em anexo);
- (6) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação.

As candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico projetos@itecons.uc.pt com o assunto “Bolsa BI/02/2026/SUS-TA-IN”.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão divulgados até 16/09/2026 através de notificação aos candidatos, anexando-se a(s) ata(s) com as deliberações do júri. O candidato selecionado deve declarar, por escrito, a sua intenção de aceitação da bolsa, no prazo de até 10 dias úteis a contar da notificação da concessão da bolsa.

O candidato posicionado em segundo lugar, integrará uma lista de reserva de seleção, válida pelo período de dois meses, a contar da data de notificação de decisão final. Em caso de não aceitação, por parte do candidato selecionado, a bolsa será atribuída ao candidato posicionado em segundo lugar.

Procedimentos de reclamação e recurso: Os candidatos podem apresentar reclamação dirigida à Direção do Itecons, no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação dos resultados da avaliação, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Itecons.

Requisitos de concessão de bolsa: Aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização devem, **obrigatoriamente**, ser remetidos os seguintes documentos:

- (1) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil/passaporte/visto/título de residência e fiscal;
- (2) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s);
- (3) Cópia do documento de reconhecimento do grau académico estrangeiro e conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- (4) Cópia do documento comprovativo de matrícula e inscrição em programa de doutoramento ou curso não conferente de grau académico;
- (5) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- (6) Ciência ID.

¹ Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

A não entrega da documentação necessária para o processo de contratualização da bolsa, no prazo de seis meses após a data de comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

O Itecons promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela
União Europeia

